

no doto de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 21  
de Novembro de 1955.

~~Prestes Romanos~~ Prefeito Municipal  
José Amaro de Camargo. secretario contador  
Registrado e publicado no Secreto  
rio Municipal na mesma data supra  
José Amaro - secretario contador

Lei n.º 245 de 21 de Novembro de 1955.

Que dispõe sobre abertura de crédito  
especial ao P.A.M.S. e P. Puericultura

~~Prestes Romanos~~, Projeto Municipal  
de Piedade, mundo de suas atribuições que  
lhe são conferidos por Lei:

Faco saber que a Comarca Munici  
pal decretou e eu promulgo o seguinte  
Lei:

Artº 1º Fica aberto no Contadorio  
Municipal de Piedade, um crédito especial  
de R\$ 16.000,00 (dezessete mil cruzados), destinado  
aos Postos de Assistencia Medico hospitalar  
e de Puericultura desta cidade para cobrir  
despesas imprevistas doqueles Postos no corrente  
ano.

Artº 2º Fica anulada na importancia  
de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), a verba  
destinada aos Item III e VI do artigo 4º da Lei  
n.º 227 de 22 de Novembro de 1.954. (Lei Orçam  
entaria para 1955).

Artº 3º As despesas decorrentes com a execução  
do artigo 1º correrão por conta da anulação de

que trata o artigo 2º:

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 21 de Novembro de 1955.

Orestes Romano Prefeito Municipal  
José Bueno de Camargo - Secretário Contador  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data terça:

José Camargo - Secretário Contador

Lei N° 246 de 22 de Novembro de 1955.

Orça o Receita e Despesa  
ciclo de 1956

Orestes Romano, Prefeito Municipal  
conferidos por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal

Capítulo I

Do Orçamento Geral

Artigo 1º Ficam estabelecidos e fixados  
os seguintes receitas e despesas:

## Historico

A - Receita Geral

1 - Ordinária

2 - Extraordinária

Soma

B - Despesa Geral

Ordinária - 1 - Fixa

2 - Variável